



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.865, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 880.476,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 880.476,00 (oitocentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais), obedecendo à seguinte classificação:


02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.40.00	484	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1204.2275.3.3.90.49.00	542	Auxílio-Transporte	161.000,00	F.1.500
02.09.03.12.362.1204.2275.3.3.90.49.00	564	Auxílio-Transporte	3.600,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1201.2250.3.3.50.43.00	578	Subvenções Sociais	601.986,00	F.1.500
02.09.03.12.367.1201.2245.3.3.50.43.00	622	Subvenções Sociais	7.400,00	F.1.500
02.09.03.12.367.1201.2250.3.3.50.43.00	626	Subvenções Sociais	4.290,00	F.1.500
02.09.04.12.363.1204.2294.3.3.90.49.00	643	Auxílio-Transporte	2.200,00	F.1.500

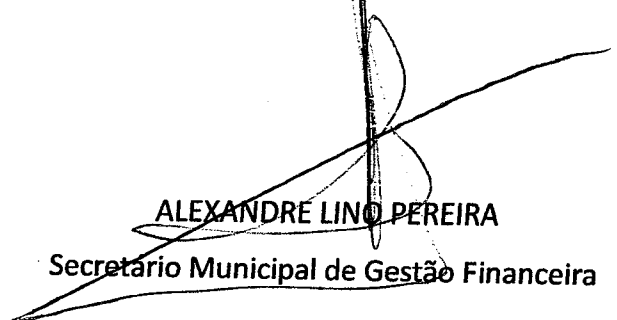
Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.364.1203.2299.3.3.91.39.00	502	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.39.00	516	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338.176,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1204.2275.3.3.90.49.00	597	Auxílio-Transporte	443.100,00	F.1.500
02.09.03.12.367.1204.2275.3.3.90.49.00	636	Auxílio-Transporte	83.200,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de setembro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira